

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2023-2034

### **EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025**

Acrescente-se ao Objetivo 14 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 as seguintes Estratégias:

**Estratégia 14.XX. Estimular à abertura de turmas noturnas em cursos de graduação, especialmente em áreas de alta demanda do mercado de trabalho e em regiões periféricas e metropolitanas.**

**Estratégia 14.XX. Estimular flexibilização curricular para permitir que disciplinas obrigatórias e optativas sejam ofertadas em horários alternativos.**

**Estratégia 14.XX. Promover a adoção de calendários acadêmicos flexíveis para facilitar a adaptação à rotina do estudante trabalhador.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda busca garantir que o ensino superior brasileiro atenda, de forma justa e eficaz, à pluralidade de seus estudantes, especialmente aqueles que conciliam trabalho e estudo no período noturno. Valorizar a educação noturna e implementar políticas específicas para estudantes trabalhadores são medidas fundamentais para democratizar o ensino superior, promover a equidade e ampliar as oportunidades de mobilidade social em todo o país.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

**Dep. ALICE PORTUGAL**  
PCdoB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256788220100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Apresentação: 27/10/2025 17:41:55 -PL261424  
ESB 540/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.540/2025



\* C D 2 5 6 7 8 8 2 2 0 1 0 0 \*